



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

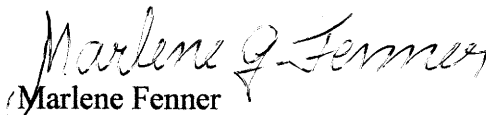
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO

Emenda ao Projeto de Lei. Nº 99/2023

Fica Alterado o artigo 2º do Projeto de Lei nº 99/2023 que fica com a seguinte redação:

Art. 2º A contratação terá duração de seis (06) meses, seguindo a classificação da banca existente do concurso publico, neste período que seja enviado a esta casa projeto criando a vaga para a nomeação do concurso.

Dezesseis de Novembro/RS, 05 de Janeiro de 2024.


Marlene Fenner

Vereadora do MDB.

**APROVADO
POR
MAIORIA**

